**LEI Nº 2547 DE 29/12/1989**

**REFERENDA CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS O PROGRAMA COMUNITÁRIO DE HABITAÇÃO POPULAR E O MUNICIPIO DE ITURAMA.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica referendado Convênio que entre si celebram a Secretaria de Estado de Obras públicas, o Programa Comunitário de Habitação Popular e o Município de Iturama, objetivando a comunhão de esforços entre as partes 110 sentido de construir 50 unidades habitacionais no município de Iturama para a população de baixa renda.

Parágrafo Único: Considera-se par te integrante desta Lei, os termos do Convênio mencionado neste artigo.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado; tomar as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, para cumprimento do Convênio assinado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Iturama, 29 de Dezembro de 1.989.
Prefeito Municipal